República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2041 DE 20 DE MAIO DE 2021.

CRIA A CRECHE MUNICIPAL JÚLIA PESSANHA DE SOUZA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Creche Municipal Júlia Pessanha de Souza, estabelecimento de ensino especializado no atendimento de crianças de 0 (zero) a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses, em regime de CRECHE, localizada na Avenida Fernando Caldas Carneiro da Silva, s/nº – Sítio Quissamã – Quissamã/RJ.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 20 de MAIO de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
19 / 05 / 2021

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 22 / 05 / 2021
Edição: 1497

Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207